PODER LEGÍSLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1º Discussão
Por: unanimidade
Plenário 02 / 08 / 17
Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA – LÍDER DO PSDC

REQUERIMENTO Nº 819 /2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

O membro deste poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 51, requer, após os trâmites regimentais e com a aprovação do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, solicitando a Secretaria Municipal de Educação/**SEMED**, incluir na programação municipal as necessárias providências com respeito a:

REF.: ***CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (PADRÃO MEC), NA COMUNIDADE DE SANTO AMARO, REGIÃO DO RIO TAPAJÓS.***

JUSTIFICATIVA: Senhora e Senhores Vereadores, a educação é investimento nobre e de grande duração que precisa receber tratamento diferenciado das nossa autoridades competentes. Atualmente a escola denominada "São Francisco", funciona em um Barracão da Comunidade, com cobertura de palha. No entanto, para termos uma educação de qualidade é preciso que as instalações físicas estejam em boas condições, bem aparelhada em sua estrutura, daí a importância em oferecer condições para que as crianças, jovens e adultos desenvolva suas atividades escolares dentro de uma segurança mínima de trabalho educacional, propiciando melhores ações para o ensinamento e aprendizado. Só assim teremos absoluta certeza que a qualificação será bem melhor, para que se possa então oferecer ensino de qualidade para todos.

Daí porque, estamos reivindicando e servindo de porta-voz de todos os comunitários que residem na comunidade de Santo Amaro, a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA** na referida localidade, para atender a classe estudantil na continuidade dos seus estudos, com segurança e tranquilidade ao ensino fundamental.

Que desta decisão, seja dado conhecimento a Comunidade de Santo Amaro, Região do Rio Tapajós.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de agosto de 2017.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC